

CONTRATO Nº 20170404

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.815.235/0001-37, estabelecida à AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) ANDREA SOUZA LIMA, residente na RUA VIGESIMA NONA, 361, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-360, portador do(a) CPF 611.997.102-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 030/2017-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA E FUNDOS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010964	PASTA C/ELÁSTICO - Marca.: polycart PASTA C/ ELASTICO - Especificação : Pasta de pl com elático , tamanho oficios, em cores variadas.		2.000,00	1,000	2.000,00
010966	BORRACHA BICOLOR - Marca.: zap BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - Especificação apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dime variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 espessura 6,0 a 8,0 mm.	ensões	1.500,00	0,400	600,00
010970	CLIPS N°03 CX C/100 UND - Marca.: iara CLIPS N°3 CX C/ 100 UND - Especificação : Cl arame niquelado, anti-ferrugem, n° 3 e contenunidades na caixa.		600,00	1,380	828,00
010972	CLIPS N°04 50UND - Marca.: iara CLIPS N°04 50 UND Especificação : Clips de niquelado, anti-ferrugem, n°4 e contendo 50 un na caixa.		600,00	1,030	618,00
010978	ENVELOPE - Marca.: scrity ENVELOPE - Especificação: De Papel Kraft Amarelo Medindo 24,0 X 34,0 Cm, Gramatura De 80 G/M2	UNIDADE Ouro,	600,00	0,250	150,00
010982			600,00	0,140	84,00
010985	ENVELOPE OFICIO - Marca.: scrity ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm, 90g	UNIDADE	700,00	0,110	77,00



010989	ESTILETE LARGO - Marca.: tris UNIDADE ESTILETE LARGO - Especificação: Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	300,00	1,290	387,00
010990	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E L CAIXA ASER - Marca : pimaco ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER - Especificação: Medindo 25,4 X 101,6mm, 20	150,00	86,000	12.900,00
010991	Etiquetas Por Folha. 10 CX - 100fl ETIQUETA ADESIVA - Marca.: pimaco ETIQUETA ADESIVA - Especificação: Material Papel, Cor	130,00	88,000	11.440,00
010993	Branca, Dimensões 36x125mm, Formato Retangular, GRAMPEADOR GRANDE - Marca: kaz UNIDADE GRAMPEADOR GRANDE: Especificação: material Metálico, De Mesa, Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, Até 240 Folhas.	310,00	76,000	23.560,00
011076	LÁPIS N.02 CX C/144 UND - Marca.: leonora CAIXA LÁPIS N.02 CX C/ 144 UND - Especificação : Revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Lápis Preto Número 2, Flexível, Ultra-Resistente	210,00	22,900	4.809,00
011081	PAPEL CARBONO A4 - Marca.: hardcopy PAPEL CARBONO A4 - Especificação : Fino, recorberto em um dos lados por uma mistura de cera, 01(uma) face, na cor Azul ou roxo, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	40,00	19,500	780,00
011082	MASSA DE MODELAR - Marca.: kaz CAIXA "MASSA DE MODELAR - Especificação: Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro. "	800,00	2,900	2.320,00
011084	PINCEL P QUADRO BRANCO - Especificação : Pincel marcador para quadro branco em cores verde, azul,	1.250,00	23,000	28.750,00
011087	vermelho e preto. CAIXA COM 12UND. FITA ADESIVA COLORIDA, 48MM DE LARGURA - Marca.: emb UNIDADE alando FITA ADESIVA COLORIDA, 48 MM DE LARGURA - Especificação : Fita adesiva, cores variadas, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	1.300,00	3,350	4.355,00
011098	PAPEL CARTÃO - Marca.: vmp FOLHA PAPEL CARTAO - Especificação : cores variadas, de 50x66cm.	9.000,00	0,990	8.910,00
011102	TESOURA 20CM - Marca.: issan UNIDADE TESOURA 20 CM - Especificação : tesoura 20 centimetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidével.	500,00	5,850	2.925,00
011104	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: kaz UNIDADE APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Especificação : Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	650,00	3,750	2.437,50
011106	PERCEVEJO CX C/100 - Marca.: iara CAIXA PERCEVEJO CX C/ 100 UND - Especificação : Percevejo latonado CX 100 UM	600,00	1,950	1.170,00
011109	MURAL DE AVISO - Marca.: souza MURAL DE AVISO - Especificação: Quadro aviso 120x300 cortiça dupla face mold.madeira	90,00	205,000	18.450,00
011115	MURAL DE AVISO 90X60 - Marca.: souza UNIDADE MURAL DE AVISO - Especificação: Quadro aviso 90x60 cortiça dupla face mold.madeira	90,00	38,900	3.501,00
011122	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: cis CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	900,00	10,000	9.000,00
011124	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ELÁSTICO 50MM - Marca.: po UNIDADE lycart	·	3,050	2.745,00
011125	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ELÁSTICO 50MM RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM - Marca.: waleu UNIDADE RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM - Especificação : Regua em poliestireno em cores variadas	900,00	0,480	432,00
011130	ALMOFADA P/CARIMBO - Marca.: radex UNIDADE ALMOFADA P/ CARIMBO - Especificação : Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	150,00	2,450	367,50
011134	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: cis CAIXA CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS: Especificações: Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base Dágua, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço". Em	300,00	13,800	4.140,00



	cores variadas e caixa c/ 12 unidades.			
011137		1.800,00	1,800	3.240,00
011138	LIVRO DE ATA 100 PAG - Especificação: Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr,	1.500,00	10,250	15.375,00
011140	Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr. BORRACHA BRANCA N°40 - Marca.: kaz BORRACHA BRANCA N° 40 - Especificação: Especificação: borracha branca, macia, n>40, tamanho médio, 1º qualidade, CAIXA COM 40UND.	300,00	9,500	2.850,00
011141	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Marca.: UNIDADE CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Especificação: Especificação: À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica.Produto atóxico. Embalagem c/ 10ml.	500,00	3,500	1.750,00
011142	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Marca.: kaz CAIXA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Especificações: Escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cx c/12und	600,00	19,500	11.700,00
011144	ENVELOPE PEQUENO - Marca.: scrity UNIDADE ENVELOPE PEQUENO - Especificação : Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	1.600,00	0,200	320,00
011145	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - Marca.: cis CAIXA PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 15mm capacidade para prender até 40 folhas de papel	170,00	1,900	323,00
011146	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - Marca.: cis CAIXA "PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel.CAIXA COM 12UND	150,00	2,200	330,00
011147	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - Marca.: cis CAIXA "PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel.CAIXA COM 12UND	150,00	4,200	630,00
011149	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - Marca.: cis CAIXA PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxie presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel . CAIXA COM 12UND	150,00	11,900	1.785,00
011150	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Marca.: cis CAIXA "PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para	150,00	14,000	2.100,00
	prender até 150 folhas de papel.CAIXA COM 12UN			
011151	QUADRO BRANCO 120X90 - Marca.: souza UNIDADE QUADRO BRANCO 120X90 - Especificação : Magnético, revestido em laminado melaminico liso, moldura em alumínio LINHA DE MADEIRA - STANDARD, LUXO medindo 20x90	210,00	64,000	13.440,00
011169	TINTA REABASTECEDORA 37ML - Marca.: kaz CAIXA TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO - CORES VARIADAS - Especificação : TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO - CORES VARIADAS	250,00	39,000	9.750,00
011174	COLA BRANCA C/1 LITRO - Marca.: zas tras COLA BRANCA C/ 1 LITRO - Especificação : Cola branca, pastosa, lavavel e atoxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	450,00	9,500	4.275,00
011179	ISOPOR 40CM - Marca.: isolandia UNIDADE ISOPOR 40 MM Especificação: Placa isopor 50x100cm,	900,00	11,200	10.080,00
011180	espessura 50mm. UMEDECEDOR DE DEDO COM GLICERINA - Marca.: kaz CAIXA UMEDECEDOR DE DEDO COM GLICERINA - Especificação: material Com glicerina, não tóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 1 (um) ano. Acondicionadas em caixas com 10 unidades	30,00	20,000	600,00
011184	COLA BRASCOPLAST - Marca.: brascola TUBO COLA BRASCOPLAST - Cola Adesiva, Instantânea, Não TÓxica, De Secagem Rápida, Em Bisnaga Com No Mínimo 5,0 (Cinco) Gramas. Embalagem Contendo Dados De Identificação Do Produto, Data De Fabricação E 8 TB - 5 gr	600,00	3,000	1.800,00



011185	FITA CREPE - Marca.: embalando FITA CREPE - Especificação: Fita Crepe Medindo 5 Cm : Largura E 50m De Comprimento	UNIDADE De	750,00	6,900	5.175,00
011186	COLA GLITER - Marca.: kaz "COLA GLITER - Especificação: Cola colorida com glite acrilex caixa com 6 unidades, validade de 1 ano"	CAIXA er	600,00	7,000	4.200,00
011189		UNIDADE	1.100,00	0,150	165,00
011191	BORRACHA PONTEIRA HIDROCOR COLORIDO FINO - Marca.: leonora "HIDROCOR COLORIDO FINO - Especificação: Com doze cor Canetas hidrocores com 12 cores Características: - cores vivas -Não tóxica - Ponta com respirador Conté 1 estojo com 12 cores Dimensões aprox. da embalager 17x11,5x0,5cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalager 53g"	12 m: n:	700,00	3,450	2.415,00
011192	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: tbs brasil CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: 210 x 297 I PRETA	UNIDADE MM	900,00	0,400	360,00
011193	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - Marca.: tbs brasil CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: Capa pa: encadernação 210 x 297 mm transparente		900,00	0,400	360,00
011195	PASTA L - Marca.: dello PASTA L - Especificação: Pasta plástica em L, A4 fumê: pacote com 10 unidades	UNIDADE 1,	3.000,00	0,580	1.740,00
011196	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca.: credeal	UNIDADE	1.100,00	4,150	4.565,00
011197	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES - Marca.: kaz GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1.100,00	3,400	3.740,00
011199	COLA PARA E.V.A 90G - Marca.: iris COLA PARA E V A 90G.Especificação: Em tubo plástico base giratória, não		400,00	3,050	1.220,00
011200	tóxica PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS - Marca.: vmp	FOLHA	2.500,00	0,900	2.250,00
011206	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - Marca.: aloform BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - Especificação: BOBII PARA MÁQUINA DE CALCULAR - MEDINDO 57 X 60 MM X 1 METROS	NA	300,00	1,550	465,00
011207	PAPEL DE SEDA - Marca.: vmp PAPEL DE SEDA - Especificação: Papel de seda, cor-	UNIDADE es	3.000,00	0,190	570,00
011215	variadas 480x660mm PAPEL CELOFANE - Marca.: vmp PAPEL CELOFANE - Especificação: Papel t.celofane 85x100 - cores sortidos, pacote com 50 unidades	PACOTE -	1.500,00	35,000	52.500,00
011217	RÉGUA DE 60CM - Marca.: waleu RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM	UNIDADE	600,00	3,450	2.070,00
011221	POLIESTIRENO TRANSPARENTE. PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - Marca.: vmp PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - Especificação: Pape Adesivo Transparente tipo Contact.	METRO el	1.500,00	3,050	4.575,00
011222		PACOTE 4,	1.200,00	5,250	6.300,00
011224	PAPEL PARA RECADO - Marca.: aloform PAPEL PARA RECADO: formato de 88 x 88 x 8 mm de pape sulfite colorido, peso de 450g (aprox.)	BLOCO el	200,00	8,400	1.680,00
011226	BLOCO AUTO ADESIVO 76MMX76MM - Marca.: kaz "BLOCO AUTO - ADESIVO 76MM X 76MM - Especificação Bloco Para Anotações, Com Adesivo, Removível, Medino 76x76mm com 400 folhas, cores variadas em neon"	UNIDADE o: do	300,00	17,000	5.100,00
011228	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: carbrink EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: Material Ad Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficia	UNIDADE ÇO al	500,00	1,000	500,00
011233	Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm. CADERNO DE BROCHURA - Marca.: credeal CADERNO DE BROCHURA: Caderno universitário ¬. 9 folhas, capa dura, com espiral	UNIDADE 96	900,00	4,150	3.735,00
011236	LÁPIS DE COR 24 CORES - Marca.: leonora LAPIS DE COR 24 CORES: Especificação - Caixa de láp de cor - quantidade: 24 Cores. Corpo Madeira, Min Macia, Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificad FSC. Altura do lápis 19,5cm	na	700,00	7,850	5.495,00
011237	LÁPIS DE COR 36 CORES - Marca.: leonora LÁPIS DE COR 36 CORES - Especificação: Caixa de Láp de Cor Aquarelável - 36 Cores. Corpo Madeira, Mir Aquarelável Solúvel em água e Atóxico. Madeira 101 reflorestada e certificada FSC. Altura do láp: 19,5cm	na)%	700,00	13,500	9.450,00
011241	CALCULADORA CIENTÍFICA - Marca.: procalc CALCULADORA CIENTÍFICA - Especificação: com visor o texto natural, 274 FUNÇÕES e bateria tamanho AAA (RO3		70,00	150,000	10.500,00



	visor para mantissa de 10 dígitos + expoente 2, exibição em matriz.			
011244	COLA INSTANTANEA - Marca.: tek bond UNIDADE COLA INSTATANEA - Especificação: aplicação acrílico / vidro/ plástico / couro / borracha / metal. Tubo com no mínimo 3g. Com tampa anti-entupimento. Validade mínima de 1 ano.	650,00	3,450	2.242,50
011247	FITA DECORATIVA - Marca.: kit ROLO FITA DECORATIVA - Especificação: Fita decorativa 25 mm com 10 metros, várias cores.	300,00	17,000	5.100,00
011249	GIZ DE CERA - Marca.: leo leo CAIXA GIZ DE CERA - Especificação: - 12 Cores Cor (es) 12 Corpo Com proteção. Atóxico Sim Solúvel em água Não Conteúdo da Embalagem 1 Caixa de Giz de Cera. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AXLXP Não informado pelo fornecedor. Peso líq. aproximado do produto (kg) Não informado pelo fornecedor. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AXLXP 12,5x7,4x5,7cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 270g	250,00	3,950	987,50
011250	GLITER EM PÓ - Marca.: kaz UNIDADE GLITER EM PÓ - Especificação: Glitter p/pele em pó c/10 cores Yur BT 1 KG	300,00	79,000	23.700,00
011252	PONTA PARA LAPISEIRA - Marca.: kaz UNIDADE PONTA PARA LAPISEIRA - Especificação: Grafite para lapiseira 0,5mm com 12 minas por estojo.	250,00	0,500	125,00
011253	PONTA PARA LAPISEIRA 0,7MM - Marca.: kaz UNIDADE PONTA PARA LAPISEIRA - Especificação: Grafite para lapiseira 0,7mm com 12 minas por estojo.	250,00	0,500	125,00
011255	PONTA PARA LAPISEIRA 0,9MM - Marca.: kaz UNIDADE PONTA PARA LAPISEIRA - Especificação: Grafite para lapiseira 0,9mm com no mínimo 12 minas por estojo	250,00	0,700	175,00
011258	PINCEL ESCOLAR CHATO N°02 - Marca.: kaz UNIDADE PINCEL ESCOLAR CHATO N°02	250,00	1,150	287,50
011260	PINCEL ESCOLAR CHATO N°04 - Marca.: kit UNIDADE	250,00	1,250	312,50
011262	PINCEL ESCOLAR CHATO N°04 PINCEL ESCOLAR CHATO N°06 - Marca.: kit UNIDADE	250,00	1,450	362,50
011263	PINCEL ESCOLAR CHATO N°06 PINCEL ESCOLAR CHATO N°08 - Marca.: kit UNIDADE	250,00	1,450	362,50
011265	PINCEL ESCOLAR CHATO N°08 PINCEL ESCOLAR CHATO N°10 - Marca.: kit UNIDADE	250,00	1,800	450,00
011267	PINCEL ESCOLAR CHATO N°10 PINCEL ESCOLAR CHATO N°12 - Marca.: kit UNIDADE	250,00	1,850	462,50
011270	PINCEL ESCOLAR CHATO N°12 PINCEL ESCOLAR CHATO N°14 - Marca.: condor UNIDADE	250,00	3,200	800,00
011271	PINCEL ESCOLAR CHATO N°14 PINCEL ESCOLAR CHATO N°16 - Marca.: condor UNIDADE	250,00	3,600	900,00
011275	PINCEL ESCOLAR CHATO N°16 PINCEL ESCOLAR REDONDO N°02 - Marca.: kaz UNIDADE	250,00	1,150	287,50
011277	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°02 PINCEL ESCOLAR REDONDO N°04 - Marca.: kaz UNIDADE	250,00	1,250	312,50
011278	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº04 PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº06 - Marca.: kaz UNIDADE	250,00	1,300	325,00
011280	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°06 PINCEL ESCOLAR REDONDO N°08 - Marca.: kaz UNIDADE	250,00	1,400	350,00
011282	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°08 PINCEL ESCOLAR REDONDO N°10 - Marca.: kaz UNIDADE	250,00	1,500	375,00
	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°10 PINCEL ESCOLAR REDONDO N°12 - Marca.: kaz UNIDADE	250,00	1,800	450,00
	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº12 PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº14 - Marca.: kaz UNIDADE	250,00	1,900	475,00
011288	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº14 PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº16 - Marca.: kaz UNIDADE	250,00	2,000	500,00
011289	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº16 PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº18 - Marca.: kaz UNIDADE	250,00	2,100	525,00
011290	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº18 CANETA ESFEROGRÁFICA COM APOIO EMBORRACHADO - Marca. CAIXA	50,00	58,000	2.900,00
	: pilot CANETA ESFEROGRÁFICA COM APOIO EMBORRACHADO- Especificação: Caneta esferográfica ponta de aço inox, retrátil, esfera de 1,0mm (ponta média), tanta a base de 6leo, grip em borracha macia, embaladas em caixas com 12 unidades.			
011291	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Marca.: cis UNIDADE APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Especificação: Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	250,00	0,500	125,00
	MARCADOR DE PÁGINAS - Marca.: vmp PACOTE MARCADOR DE PÁGINAS - Especificação: Marcador de páginas flag adesivo, reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas. Cartela com 4 flags, contendo 20 folhas cada.	150,00	5,000	750,00
011299	TESOURA PARA PICOTAR - 13,5CM5,1/4-MATERIAL INOX - M UNIDADE arca.: tris	90,00	4,500	405,00
011404	TESOURA PARA PICOTAR - 13,5CM5,1/4-MATERIAL INOX APONTADOR LÂPIS TIPO ESCOLAR - MATCA:: cis CAIXA APONTADOR LÂPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	20,00	5,450	109,00



011419	DOMINÓ DE CORES - Especificação: Dominó cores Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e	IIDADE 90,00	16,500	1.485,00
	serigrafía em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafía em policromia ultravioleta atóxica com orificio de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa), lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Produto com certificação do INMETRO			
011420	DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS - Marca.: carlu UN DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS - Especificações: DOMINO DE FORMAS GEOMÉTRICAS Dominó Associação de Formas Geométricas - 28 peças de (7 x 3,5 cm) - mbalagem Caixa de Madeira (17 x 9,3 x 4 cm).	IIDADE 90,00	21,000	1.890,00
011430	Caixa de Madeira (17 x 9,3 x 4 cm). QUEBRA CABEÇA FRUTAS E LEGUMES Confeccionado em M.D.F. composto por 50 peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia travioleta atóxica, ilustrando frutas e legumes. Medida do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com um fundo em baixo relevo (para montar o quebra- Cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. HIGIENE Confeccionado em M.D.F.	IIDADE 90,00	17,900	1.611,00
011432		IIDADE 90,00	23,000	2.070,00
011435	TAPETE ALFABETARIO - Marca.: carlu TAPETE ALFABETARIO Um tapete super colorido e divertido para as crianças se divertirem. É estampado com as letras do alfabeto, o que ajuda a criança desenvolver o raciocínio. Elas aprendem brincando! E para absorção do impacto em caso de queda, o tapete proporciona maior segurança ao bebê tendo 10 milímetros. Características: -Cobre área de 2,10m aproximadamente: 15,00 UNID 101,50 1.522,50 -Colorido: -Lavável: -Anti-derrapante: -Não agressivo. Funcionalidade: Desenvolver o raciocínio Idade recomendada: Acima de 3 anos Sexo: Unissex Conteúdo da Embalagem: 26 peças	IIDADE 90,00	200,000	18.000,00
011438	ÁBACO - Marca.: carlu ÁBACO - Especificação: CONJUNTO CONFECCIONADO EM UMA MOLDURA DE MADEIRA CONTENDO QUATRO HASTES HORIZONTAIS AS QUAIS POSSUEM 10 ARGOLAS EM CADA HASTE COLORIDAS EM 4 CORES DISTINTAS, (UM QUADRO COM 40 CONTAS COLORIDAS) REPRESENTANDO UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR EM CADA HASTE, RESPECTIVAMENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DIMENSÕES: 28X43X2,5CM. OBJETIVO: AUXILIA NA COMPOSIÇÃO E DECOMPOSIÇÃO DE NÚMEROS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL.	IIDADE 90,00	24,000	2.160,00
011439	ALFABETO DIVERTIDO - Marca.: carlu UN ALFABETO DIVERTIDO - Especificação: jogo é composto por 60 peças de MDF acondicionadas em caixa de madeira. As peças são palavras, figuras e letras avulsas que compõem as palavras. Idade: a partir de 4 anos.	IIDADE 90,00	55,000	4.950,00
011440	ALFABETO RECORTADO PEQUENO - Marca.: carlu UN ALFABETO RECORTADO PEQUENO Confeccionado em M.D.F., letras de 5cm do alfabeto, 36 peças - embalagem caixa de madeira 18 x 18 x 4cm. Para estimular o desenvolvimento de habilidades de leitura.e escrita.	IIDADE 90,00	46,000	4.140,00
011441	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS Desenvolve a linguagem verbal, a criatividade, a coordenação motora e a socialização através de atividades de dramatização. Produto contendo 7 fantoches em feltro (porco, vaca, qato, cachorro, pinto, cavalo e ovelha) de 26 a 32 cm	IIDADE 90,00	165,000	14.850,00
011444	de altura, indicado para crianças a partir de 3 anos.	COTE 500,00	7,900	3.950,00
011903	TINTA DE TECIDO-CORES VARIADAS - Marca.: acrilex CA TINTA DE TECIDO 250ML-CORES VARIADAS ÇAIXA COM 12UNIDADES.	150,00	155,000	23.250,00
			VALOR GLOBAL R\$	479.851,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 479.851,50 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 030/2017-PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 030/2017-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Maio de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 devolver os materiais de expediente que não apresentarem condições de serem consumidos e ofensivos saúde humana;
- 1.5 solicitar a troca dos materiais de expediente devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Responsável do Departamento Competente;



- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável pelo Departamento Competente, o fornecimento dos materiais de expediente objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 entregar os materiais de expediente contratados em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste contrato.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 fornecer o objeto deste contrato com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega dos materiais de expediente contratados.
- 1.4 fornecer o objeto deste contrato, nos locais e horários indicados na ordem de fornecimento e/ou em cronograma elaborado e entregue previamente ao contratado.
 - 1.5 responsabilizar-se, durante a vigência deste contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.
 - 1.6 fornecer os materiais de expediente, observando sempre o padrão de qualidade.
- 1.7 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.8 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente;
- 1.9 efetuar a entrega dos materiais de expediente objeto da Autorização de Fornecimento na Sede do Município de Itaituba, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável do Almoxarifado da Contratante ou de outro servidor designado para esse fim;
- 1.10 efetuar a troca dos materiais de expediente considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável de Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim;
- 1.11 comunicar ao Responsável de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



- 1.12 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 1.13 entregar os materiais de expediente no endereço da Sede da CONTRATADA com frete pago, livre de quaisquer ônus adicionais em relação à entrega no endereço indicado pela CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente caberá ao Responsável do Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0909.121221005.2.030 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0910.123650450.2.055 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0909.123610401.2.041 Manutenção do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados do mês subsequentes ao do fornecimento dos materiais de expediente.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expediente fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante



de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7- não celebrar o contrato;



- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 030/2017-PP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). AMILTON TEIXEIRA PINHO, e da proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 24 de Maio de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82 CONTRATANTE

> A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP CNPJ 23.815.235/0001-37 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	